

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 12 de dezembro de 2017.**

3 Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala
4 do Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência da Conselheira Mitzy
6 Tannia Reichembach. Presentes os Conselheiros Titulares Marcos Minoru Hasegawa,
7 Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Roberta Paulert (via skype) e Valter Antonio
8 Maier. Justificaram ausência os Conselheiros Blênio Cezar Severo Peixe, Ricardo
9 Fernandez Perez, Joice Maria da Cunha, Gesualda de Lourdes dos Santos Rasia, Sara
10 Lucy de Oliveira e Laura Leíssa Silveira. Havendo quórum, a Senhora Presidente
11 iniciou a sessão, colocando em votação a ata da reunião realizada no dia quatorze de
12 novembro de dois mil e dezessete, que estando conforme foi aprovada por unanimidade.
13 Nos informes a Presidente apresentou aos membros da Câmara a proposta de calendário
14 das reuniões da Câmara para o ano de 2018, a qual, analisada e posta em votação, foi
15 aprovada por unanimidade. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin
16 solicitou inclusão do processo 192464/2017-11, solicitação aceita. A Conselheira
17 Roberta Paulert solicitou urgência no item 3 - processo 207498/2017-18, solicitação
18 aceita. A Conselheira Mitzy Tannia Reichembach comunicou a Câmara a respeito do
19 cancelamento do processo de afastamento do professor Anderson Barison, pois o
20 afastamento dele havia sido aprovado pela câmara, mas devido a problemas pessoais ele
21 havia solicitado a alteração da data de afastamento. Após contatar alguns problemas
22 processuais o interessado optou pelo cancelamento deste processo. A Presidente faz
23 algumas observações a respeito deste processo, como: a PROGEPE não assuntou a
24 orientação ao interessado e o processo foi mal instruído. O Conselheiro Valter Antonio
25 Maier sugeriu que a PROGEPE faça as orientações por escrito nos processos.
26 Continuando nos informes, a Conselheira Mitzy Tannia Reichembach também
27 comunicou aos membros da câmara que a interessada no processo 206545/2017-14,
28 Professora Juliana da Silva Passos, desistiu do processo de afastamento. A Conselheira
29 esclareceu aos demais que o relato deste processo estava designado a ela e durante a
30 análise do processo detectou alguns pontos como: a interessada estava em estágio
31 probatório e buscando legislações pertinentes ao assunto encontrou que todos os casos
32 não haviam entediamentos favoráveis a afastamento; também consta na solicitação que
33 é sem ônus, mas a interessada não abriu mão do salário, o que fez que a relatora
34 baixasse o processo em diligência. A conselheira recebeu da interessada um e-mail
35 comunicando a desistência do afastamento que leu na íntegra aos membros da câmara.
36 No e-mail a interessada dirigiu-se a relatora de maneira agressiva e mal educada,
37 deixando a conselheira extremamente indignada, que julgou não haver justificativa para
38 tal comportamento. A conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin sugeriu levar
39 esta situação ao Pleno do CEPE, para a Direção do Setor de Educação Profissional e
40 Tecnológica e ao representante do SEPT junto ao CEPE para que tomem conhecimento
41 do fato. O Conselheiro Valter Antonio Maier apoia a sugestão da Conselheira Eva e
42 registra que a professora interessada não respondeu ao solicitado pela relatora. A
43 Presidente também leu para a Câmara a nota da PROGEPE a respeito de regras para
44 afastamento em período de férias, que foi a seguinte: *“INFORMAÇÃO Nº*
45 *84/2017/UFPR/R/PROGEPE/DAP/UN Tendo em vista o Art. 5º da Orientação*
46 *Normativa SRH Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011 que dispõe sobre as regras e*

1 procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de
2 Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC para a concessão, indenização,
3 parcelamento e pagamento da remuneração de férias de Ministro de Estado e de
4 servidor público da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do
5 Poder Executivo da União, in verbis: (...) Art. 5º O servidor fará jus às férias relativas
6 aos períodos de licenças ou afastamentos conforme disposto neste artigo. (Alterado
7 pela Orientação Normativa nº 10, de 2014) . (...) Informamos que não há óbice legal
8 para o servidor se afastar e ter suas férias programadas”. A respeito do Jubilamento,
9 comunicou aos membros que encaminhou um ofício aos Presidentes da 1ª e 2ª Câmaras
10 do CEPE com o seguinte teor: “Desde minha posse em 28 de Outubro de 2017 nas
11 reuniões da 3ª câmara, a qual atuo na presidência como decana, temos investido tempo
12 e longas discussões acerca do jubilamento dos alunos. Fui informada pelos
13 componentes da câmara de que houve em 2015 uma resolução aprovada ad referendum
14 e que foi revogada em 26/02/2016 a pedido dos alunos. Desde lá a temática está sem
15 diretriz e sendo tratada de acordo com as opiniões. Diante deste breve histórico e por
16 estarmos despendendo grande período em debates sobre a temática sem normatização
17 clara e atualizada , penso que poderíamos como representantes das câmaras solicitar
18 ao presidente do CEPE que no próximo ano, 2018, possa ser agendado item de pauta já
19 nas primeiras reuniões de plenário, subsidiado por estudo preliminar da PROGRAD na
20 direção de discutir a temática e trazer uma proposição de normatização, visto que a
21 resolução 37/97 que trata do assunto já necessitar de revisão e atualização. No
22 aguardo”. Não havendo mais informes passou-se à **Ordem do dia: 01) Processo:**
23 **207498/2017-18 - Solicitação de remoção de docente do Setor de Palotina para o**
24 **Setor de Ciências Biológicas.** Interessada: Simone Benghi Pinto. A Relatora, Eva
25 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, exarou parecer favorável a remoção. Em
26 discussão, a Presidente questionou a Conselheira Roberta Paulert a respeito da vaga em
27 Palotina. A Conselheira representante de Palotina disse que a princípio será solicitado a
28 contratação de professor substituto e se não for possível o Departamento assumirá os
29 encargos didáticos. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. A Presidente
30 agradeceu a Conselheira Eva que se prontificou em relatar o processo em regime de
31 urgência. **02) Processo: 208311/2017-01 - Afastamento do País para Pós-Doutorado**
32 **na Universidade de Lisboa, Portugal.** Interessada: Joanez Aparecida Aires. O parecer
33 da relatora, Conselheira Gesualda de Lourdes dos Santos Rasia, favorável ao
34 afastamento foi lido pelo Conselheiro Valter Antonio Maier. Em discussão e votação o
35 parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Processo: 197756/2017-41 - Afastamento**
36 **do País para Pós-Doutorado em Londres, Inglaterra.** Interessado: Emerson
37 Rolkouski. A Relatora, Conselheira Roberta Paulert, exarou o seguinte parecer:
38 “Considerando que o processo seguiu as normas previstas e que está de acordo com as
39 resoluções vigentes, em particular a Resolução 66/98 CEPE, sou de parecer
40 **FAVORÁVEL** à solicitação de afastamento do país do Docente Emerson Rolkouski
41 para pós-doutorado na University College of London (em Londres, Inglaterra) com
42 ônus limitado, no período de compreendido entre 01 de fevereiro de 2018 e 31 de
43 janeiro de 2019”. Em discussão, o Conselheiro Valter Antonio Maier fez uma menção
44 ao art. 8º da Res. 66/98-CEPE que diz que não pode aumentar a despesa com a
45 substituição de docente. A Presidente solicitou a presença da PROGEPE nas reuniões de
46 afastamento. O Conselheiro Valter sugere uma reunião temática a respeito das normas

1 de afastamento, principalmente a sobre o professor substituto. Em votação o parecer foi
2 aprovado por unanimidade. **04) Processo: 211101/2017-92 - Proposta de abertura da**
3 **primeira turma (2018) do Curso de Aperfeiçoamento Aprendendo a Conviver:**
4 **Estratégias de Enfrentamento à Violência na Escola.** Interessado: Departamento de
5 Teoria e Fundamentos da Educação - Setor de Educação. O parecer do relator,
6 Conselheiro Ricardo Fenandez Perez, foi lido pelo Conselheiro Marcos Minoru
7 Hasegawa. Em discussão surgiram várias dúvidas dos conselheiro. A Presidente
8 solicitou que um representante da PRPPG comparecesse na reunião para prestar os
9 esclarecimentos, mas ninguém apareceu. Então, o processo foi retirado de pauta e
10 solicitado ao relator para baixar em diligência solicitando os esclarecimentos. **05)**
11 **Processo: 159185/2017-46 - Cancelamento de registro acadêmico.** Interessado:
12 Vinicius Gasparello Rambow. Processo retirado de pauta devido a ausência justificada
13 da relatora de vista. **06) Processo: 160338/2017-06 - Pedido de Reconsideração à**
14 **decisão da 3ª câmara em solicitação de equivalência de disciplina.** Interessado:
15 Karlos Alberto Voltolini. A relatora, Conselheira Roberta Paulert, exarou o seguinte
16 parecer: *“Considerando que o processo seguiu as normas previstas, dando amplo direito*
17 *de defesa ao discente e do excelente desempenho acadêmico no semestre atual sou de*
18 *parecer FAVORÁVEL à solicitação de equivalência das disciplinas do acadêmico*
19 *Karlos Alberto Voltolini em concordância à Resolução 92/13 do CEPE, ouvidos o*
20 *colegiado de engenharia elétrica e os departamentos envolvidos quando necessário”*.
21 Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Valter
22 Antonio Maier sugere que a Câmara traga a PROGRAD para discussão da equivalência
23 de disciplina para discussão dos 10 anos. A Presidente sugere que seja levado ao Pleno
24 do CEPE que a Câmara não está tendo respostas por parte das Pró-Retorias. **07)**
25 **Processo: 167861/2017-55 - Solicitação de correção de Enquadramento Curricular.**
26 Interessado: Daniel Jaccoud Ribeiro de Souza. A relatora, Conselheira Eva Cristina
27 Rodrigues Avelar Dalmolin, apresentou o seguinte parecer: *“Tendo em vista a*
28 *legislação acima mencionada, e o fatos também acima apresentados, dou provimento*
29 *ao recurso apresentado pelo aluno do Curso de Direito diurno, Daniel Jaccoud Ribeiro*
30 *de Souza, GRR 20091709, acompanho as decisões do Colegiado do Curso de Direito*
31 *tomadas em março e agosto de 2017, e sou favorável a solicitação do interessado de*
32 *reenquadramento no currículo , versão 1996, do Curso de Direito – Habilitação em*
33 *Direito do Estado – diurno , e sou também favorável a que sejam feitas as equivalências*
34 *entre as disciplinas cursadas pelo aluno dentro das grades versão 1996 e versão*
35 *2010”*. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **08) Processo:**
36 **192464/2017-11: Solicitação de prorrogação de prazo de afastamento.** Interessada:
37 Zélia Freiburger. A relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin,
38 apresentou o seguinte parecer: *“Por estar de acordo com a legislação vigente, sou de*
39 *parecer favorável à prorrogação do afastamento no país, com ônus limitado, da*
40 *professora ZELIA FREIBERGER no período de 01/02/2018 a 01/08/2018 para*
41 *continuidade de seu curso de doutorado em Sociologia da UFPR”*. Em discussão e
42 votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Finda a pauta, nada mais havendo a
43 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu,
44 Mariane Zubek, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.